



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Guia Orientador para execução do Projeto Fortalecimento do Planejamento Regional da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que instituiu, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio, aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Resolução CIB/PB nº 117, de 10 de setembro de 2020, que aprova o projeto para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado da Paraíba;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 13 de abril de 2021, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Guia Orientador para execução do Projeto Fortalecimento do Planejamento Regional da Paraíba, conforme o Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO
LUCENA:45161038420

Assinado de forma digital por SORAYA
GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Dados: 2021.04.23 16:36:34 -03'00'

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I - RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 26/2021

PROJETO FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA

GUIA INSTRUTIVO – ADESÃO DOS MUNICÍPIOS

ABRIL 2021



1. APRESENTAÇÃO

O Projeto de fortalecimento do planejamento regional da Paraíba é o um projeto viabilizado mediante adesão da Secretaria de Estado da Saúde à Portaria nº 1.812, de 22 de julho de 2020, sendo a operacionalização do Projeto de Aprimoramento das de Gestão, Planejamento e Regionalização.

Resultado de uma cooperação tripartite, entre SES-PB, COSEMS-PB e SEMS-PB, o projeto será executado pela Secretaria de Estado da Saúde, tendo sua coordenação geral localizada na Gerência de Planejamento e Gestão da SES-PB, na figura do Gerente da pasta. Com o objetivo de fortalecer o processo de regionalização e planejamento regional integrado com foco na organização e à governança das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do SUS, em âmbito estadual, bem como à equidade regional e ao fortalecimento do planejamento ascendente.

O projeto será desenvolvido em 18 meses, com início em dezembro de 2020 e finalização em maio de 2022. Neste período, pretende-se apoiar o empoderamento das gestões municipais na estruturação dos ciclos de planejamento municipal e regional enquanto estratégia para superação dos desafios sanitários conforme à característica própria das regiões de saúde e os novos desafios impostos pela Pandemia de COVID-19.

Durante a execução do projeto serão realizados seminários e oficinas mensais em articulação com agendas e projetos da própria Secretaria de Estado da Saúde, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba COSEMS/PB e da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde e Conselho Estadual de Saúde, tendo como principais produtos previstos: a revisão e atualização dos 16 Planos Regionais Integrados (PRI); elaboração de 03 Planos Regionais Integrados Macrorregionais; elaboração do Plano Estadual da Rede de Atenção à Saúde.

Além disso, espera-se enquanto resultados intermediários do processo: suporte à elaboração dos planos municipais e mapas estratégicos dos 223 municípios da Paraíba, a qualificação de 446 representantes dos municípios em planejamento com foco na elaboração dos Planos municipais, regionais e macrorregionais de Saúde, o fortalecimento das Redes de atenção à Saúde nas 16 regiões de saúde e dos respectivos espaços de governança (CIR) e a ampliação da integração entre ações e projetos do apoio institucional do COSEMS, SES e SEMS.

Este documento tem por objetivo orientar o processo de adesão das secretarias municipais de saúde ao Projeto de Fortalecimento do Planejamento Regional da Paraíba, bem como, estabelece as atribuições de todos os envolvidos no projeto

2. DA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO PROJETO

A adesão dos municípios ao projeto é voluntária, mediante formalização por ofício da Secretaria Municipal de Saúde com manifestação de interesse em participar do projeto, concordância com as normas do mesmo e indicação de **02 técnicos municipais** para participarem das oficinas de trabalho, apontando **01 destes como representante do município na câmara técnica da CIR** da região de saúde do município.

RECOMENDAÇÕES PARA ESCOLHA DOS TÉCNICOS

Tendo em vista o tempo para execução do projeto e a autonomia dos municípios na escolha das pessoas que o integrarão, recomenda-se os seguintes critérios para subsidiar a indicação dos técnicos do município:

- Ser da equipe de gestão com atuação em função de gestão e/ou planejamento (técnico ou coordenador) das áreas de Atenção à Saúde; Atenção Primária; Vigilância em saúde; Planejamento e Regulação.
- Ter vínculo empregatício com o município de indicação;
- Ter habilidade para utilização de computador e acesso à internet e, equipamentos para acesso às aulas online;
- Ter disponibilidade de carga horária para participação nas oficinas - 4 horas quinzenais;
- 01 das indicações - Ter disponibilidade para compor a câmara técnica da CIR de referência para o município.

3. ATRIBUIÇÕES DOS ENTES INTEGRANTES DO PROJETO **Competências da gestão municipal**

- Instituir um Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saúde (GT do PMS), com proposta de cronograma de reuniões alinhado ao cronograma de oficinas do projeto pactuadas na CIR de sua região;
- Garantir carga horária protegida aos técnicos indicados para as atividades propostas pelo projeto, juntamente ao acesso a computador e conectividade;
- Monitorar, avaliar, solicitar ajustes e validar as produções dos técnicos indicados e do GT do PMS;
- Acompanhar as apresentações de monitoramento do projeto nos espaços de Assembleia do COSEMS, CIR e CIB e apoiar as ações de ajustes necessários para o bom andamento do projeto.

Competências do COSEMS:

- Incentivar a adesão dos gestores municipais ao projeto e monitorar o pleno cumprimento das pactuações estabelecidas, necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas;
- Mobilizar seus apoiadores institucionais no projeto de apoio à elaboração dos PMS;
- Garantir a inclusão do acompanhamento do projeto como pauta nas assembleias ordinárias e sempre que necessário;
- Apoiar as medidas de gestão necessárias ao bom desenvolvimento das etapas do projeto.

Competências da Secretaria de Estado da Saúde:

- Garantir o provimento e preparação dos orientadores regionais e macrorregionais para a condução das oficinas, modelagem dos encontros, elaboração do material de apoio, plataforma online e demais condições materiais;
- Por meio da GEPLAG (Gerência de Planejamento e Gestão), coordenar a elaboração e execução do projeto em nível estadual;
- Por meio das Gerências Regionais de Saúde, coordenar regionalmente, junto a CIR, GRS e municípios, a execução das oficinas para alcance das metas do projeto.

Competências da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde da Paraíba:

- Apoiar o processo de elaboração da metodologia de trabalho do projeto;
- Apoiar os processos de formação e educação permanente da equipe do projeto;
- Promover a integração e articulação com outros projetos relacionados ao tema;
- Apoiar o processo de Monitoramento e Avaliação do Projeto.

Competências da equipe do projeto:

Coordenador Executivo:

- Planejamento, avaliação e monitoramento das ações e metas do projeto no Estado;
- Apresentar o projeto e pactuar de suas ações conforme necessidade do projeto ou por solicitação do Gerente de Planejamento e Gestão da SES;
- Realizar apresentação de avaliações e resultados alcançados pelos módulos em nível de CIB, Assembleia do COSEMS, e outros espaços por solicitação do Gerente de Planejamento e Gestão da SES;
- Suporte às dúvidas de Equipes do nível central da SES, Coordenação do Apoio Institucional e Apoio Institucional do COSEMS, SEMS;
- Coordenação, acompanhamento e suporte técnico/pedagógico aos orientadores macrorregionais e regionais;

Orientador Macrorregional de Planejamento

- Planejamento, avaliação e monitoramento das ações e metas do projeto na Macrorregião;
- Apresentar o projeto e pactuar suas ações conforme necessidade na Macrorregião ou por solicitação do coordenador executivo;
- Conduzir apresentação de avaliações e resultados alcançados pelos módulos em nível de CIR e Gerência Regionais e outros espaços conforme designação do coordenador executivo do projeto;

- Coordenação, acompanhamento e apoio técnico/pedagógico aos orientadores regionais para a articulação dentro das regiões de saúde;
- Suporte às dúvidas de Secretários Municipais de Saúde, Gerentes Regionais de Saúde, Apoiadores do COSEMS, apoiadores institucionais e regionais da SES e orientadores regionais.

Orientador Regional de Planejamento:

- Planejamento, avaliação e monitoramento das ações e metas do projeto na região de saúde;
- Articulação das ações do projeto na região de saúde.
- Acompanhamento e apoio técnico/pedagógico aos técnicos municipais;
- Conduzir apresentação do projeto e pactuação de suas ações em nível de oficinas dos módulos com técnicos dos municípios e das Gerências Regionais;
- Conduzir apresentação de avaliações e resultados alcançados pelos módulos em nível de oficinas dos módulos e/ou espaços designados pelo orientador macrorregional;
- Suporte às dúvidas de técnicos municipais de saúde, Gerências Regionais de Saúde e Apoiadores institucionais da SES e COSEMS.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Assinado de forma digital por SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420
Dados: 2021.04.23 16:35:31 -03'00'

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB